



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO § 3º, DO ART. 13, DO PROJETO DE LEI N.º

3.369/2021

Emenda Modificativa n.º 037/2021.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao § 3º, do art. 13, do Projeto de Lei n.º 3.369/2021, suprimindo a expressão "e membros" ali existentes, passando a ter os dispositivos as seguintes redações:

"Art. 13. (...)

§ 3º. A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º, não constituem resgate."

Plenário Jorge Pignaton, em 28 de outubro de 2021.

ALOIR PIOL
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Secretário

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Membro

